

PARECER JURÍDICO

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ata de Registro de Preços nº 140/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024- CLC/PGE

Processo Administrativo nº 00038/PGE/2023

Carona nº 001/2025/ Processo Administrativo 007/2025 – FUNDEB

Objeto: Objetiva a aquisição de 01 (um) Caminhão Baú, carga seca, 4x2, para atender as demandas do FUNDEB de Santana do Araguaia-PA.

Interessados: Contratante/Contratada

Os presentes autos, acima identificado, por meio de servidor público e integrante da equipe de apoio do setor de licitação da municipalidade, veio a essa Procuradoria Jurídica para o fim de análise sobre a legalidade do Pedido/Requerimento apresentado pela Empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45**, a qual requer a substituição de veículo, objeto de contrato nº 81/2025, legalmente licitado, consoante verifica-se acima, passando, portanto, a análise adiante.

TODAVIA, quanto a substituição articulada do objeto (veículo) nada a opor, visto que o Município (FUNDEB) será agraciado com veículo de melhor capacidade e sem o acréscimo de valor, permanecendo, portanto, a inequívoca **VANTAGEN** ao poder público.

Pois bem, como fonte de certeza do compromisso de substituição e entrega do objeto, verifica-se correspondência da contratada, direcionada ao Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – FUNDEB, datada de 04/Fevereiro/2025, em Goiânia-GO., onde deixa claro a descrição das vantagens do objeto a ser entregue, demonstrando, inclusive, em coluna, as características técnicas de modelo.

Diante disso, tem-se então que a **VANTAGEM** é clara e objetiva ao erário público municipal, abraçando, portanto, a oferta gratuita apresentada.



É a nossa análise, salvo melhor juízo.

Santana do Araguaia-PA., aos 04/Fevereiro/2025

**FERNANDO PEREIRA BRAGA- adv.
OAB-PA., sob nº 6.512-B
Procurador Geral do Município.**

